

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSENEIDE  
DE ALMEIDA TENORIO**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -  
Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]  
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0016/2025  
Boca da Mata / AL, em 04 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de  
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo  
de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e  
§ 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor  
do(a) servidor(a) JOSENEIDE DE  
ALMEIDA TENORIO.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com  
Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA  
PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições  
legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de  
outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º  
637, de 07 de março de 2013:

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por  
Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e §  
5º do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) JOSENEIDE  
DE ALMEIDA TENORIO, portador(a) do RG 432777,  
SSP/AL, CPF 475.337.904-30, Efetivo, no cargo de  
PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização,  
referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º  
000277, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da  
Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c  
Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de  
2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal  
637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do  
Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o  
número 016/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente

BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marx Almeida Leite

**Código Identificador:AFCC3228**